



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA — MINAS GERAIS

LEI Nº 497

Autoriza abertura de crédito especial
para os fins que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com a DIMIL - Divulgadora Mineira do Livro Ltda., convênio para / instalação de uma Biblioteca Municipal, nesta Prefeitura.

Artigo 2º - Para atender as despesas com as medidas determinadas na presente lei, fica aberto o crédito especial de NCr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros novos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 25 de Julho de 1969.

Luís de Faria

Prefeito Municipal

Francisco Jacinto de Vêlo

Oficial de Administração